



SOBRAL

PREFEITURA



ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/21 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Antônia Carliane da Silva**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/21**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foi comunicada via e-mail a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**. A empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, compareceu à sessão através do seu procurador o Sr. **ANTÔNIO JOÃO MAGALHÃES** inscrita no CPF sob o nº **492.211.673-72**. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial do qual constava da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/21**. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

EMPRESA	VALOR
1ª. CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	R\$ 2.496.310,37

A Comissão efetuou a rubrica da Proposta Comercial e solicitou que a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A** através de seu procurador o Sr. **ANTÔNIO JOÃO MAGALHÃES** também o fizesse. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA** do certame a empresa: **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, com o valor global de **R\$ 2.496.310,37 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Proposta Comercial da empresa será enviada a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SESEP), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise da proposta comercial pela A Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SESEP), a proposta comercial será digitalizada e disponibilizada a empresa participante nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise da proposta comercial, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 14 de fevereiro de 2022.

A COMISSÃO:



SOBRAL **PREFEITURA**



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente

Edson Luís Lopes Andrade
Edson Luís Lopes Andrade
Membro

Antônia Carliane da Silva
Antônia Carliane da Silva
Membro

Antônio João Magalhães
ANTÔNIO JOÃO MAGALHÃES
Procurador da empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
CPF: 492.211.673-72

REF.: ATA_ABERT_PROP_CP_006_21_SESEP.